



DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA



PALÁCIO DO BRANCO

3ª SESSÃO DA 1ª LEGISLATURA

ATA DA 69ª SESSÃO, EM 9 DE AGOSTO DE 1.949

Presidência do sr. Anísio Luz, secretaria da pelos srs. Hélio Setti e Júlio Buskei.

As quinze (15) horas é registada a presença dos seguintes srs. deputados: Anísio Luz, Santos Filho, Aldo Silva, Hélio Setti, Júlio Buskei, Pinheiro Júnior, Accioly Filho, Alcides Pereira Júnior, Aldo Laval, Avelino Vieira, João Chede, Edgard Sponholz, Iracy Viana, José Darú, Justiniano Clímaco, Cardoso da Silveira, Lopes Munhoz, Lustosa de Oliveira, Paulo Fortes, Pedro Kaled, Ribeiro dos Santos, Laertes Munhoz, Rivadávia Vargas, Alves Bacellar, Portugal Tavares, Felizardo Gomes da Costa, Lacerda Werneck, Mares de Sousa, José Machuca, Atílio Barbosa e Benjamin Mourão (31); achando-se ausentes com causa justificada os seguintes: Alvir Riesemberg, Ostoj Roguski, Lineu Novaes, Ruy Cunha e Júlio Xavier (5).

ABRE-SE A SESSÃO

O SR. 2º SECRETÁRIO procede à leitura da ata da sessão anterior.

O SR. PRESIDENTE - Em discussão a ata. (Pausa). Como nenhum dos srs. Deputados quer discutí-la, dou-a por aprovada.

O SR. 1º SECRETÁRIO procede à leitura do seguinte

E X P E D I E N T E

OFÍCIOS:

- Do sr. Governador do Estado, comunicando que foi incluída no plano de obras do Governo a construção de uma Casa Escolar na Colônia São Carlos, no município da Lapa, em atenção à Sugestão apresentada pelo deputado José Darú. - Ciente. Agradeça-se.

- Do sr. Presidente do Comité Central Pró Monumento a Clovis Bevilacqua, solicitando o apôio moral e material desta Assembléia para o movimento de perpetuar, no bronze, aquelle que foi um dos maiores brasileiros de todos os tempos. Dê-se conhecimento à Casa.

- Do sr. Presidente da Comissão de Redacção desta Assembléia, encaminhando à Mesa, devidamente relatado, o Projeto de Lei nº 50/49. - A imprimir.

R E Q U E R I M E N T O

Requeiro que, consultada a Casa, seja enviado novo telegrama ao Exmº Sr. Presidente da República, encarecendo mais uma vez a desnecessidade da importação de batatas, em apôio ao memorial apresentado a S. Excia. pelos lavradores paulistas e paranaenses às moções aprovadas pela Câmara Municipal de São Paulo e pela Assembléia Legislativa daquele Estado. O apêlo deve ser explícito e circunstanciado.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 1.949.

(a) Ostoja Roguski.

(Assume a 1ª Secretaria o Sr. Júlio Buskei e a 2ª o Sr. Pedro Kaled).

O SR. HÉLIO SETTI - (*) Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. HÉLIO SETTI - Sr. Presidente, srs. Deputados.

Na sessão de ontem, o ilustre deputado Os toja Roguski falou sobre a questão da importa -
ção de batatas, fazendo, uma brilhante exposi -
ção, o relato do drama dos nossos lavradores e
a ação, neste sentido, da lavoura de São Paulo,
e das classes representativas, junto ao Governo
da República e demais autoridades federais. Ho-
je, sr. Presidente, esta Casa deverá, na hora
da Ordem do Dia, votar um requerimento, que ês-
se ilustre Deputado encaminhou à Mesa, no senti-
do de se enviar ao Sr. Presidente da República,
novo telegrama, apelando ainda para que a impor-
tação da batata não se faça, afim de se evitar
um grande prejuízo para os plantadores. Sobre
êste mesmo assunto, sr. Presidente, quero tra-
zer à Casa uma notícia alviçareira, através do
telegrama, que acabo de receber do ilustre depu-
tado federal Dr. João Aguiar, que vou passar a
lêr:

"Deputado Hélio Setti. Assem-
bléia Legislativa - Curitiba - O Dra-
ma batata, felismente chegou a seu
término e muito concorreu para esse
auspicioso resultado o nosso dinami-
co Governador Sr. Moysés Lupion, que
com sua atenção decisiva junto ao Sr.
Presidente da República, logrou on-
tem que a autorização para a importa-
ção da batata estrangeira fosse sus-
pensa. Estão, assim, livres da con-
corrência externa os lavradores do
Paraná, cujo pesadelo lhes vinha ti-
rando o ânimo para a faina produ-
ti-va. Com essa medida de prudência e
acauteladora dos interesses desse se-
tor do trabalho agrícola, os preços
se manterão promissores e o mercado
certo e seguro para a absorção de to-
da a produção indígena. Estão pois
de parabéns os cultivadores. Um cor-
dial abraço. João Aguiar".

Este telegrama, sr. Presidente, que traz o fim de uma luta, em favor dos produtores de batata do Paraná, tem, por certo, um grande significado, porque é o resultado de um trabalho conjugado de todos aqueles que vêm, na luta do lavrador e principalmente do produtor de batatas do Paraná, um herói que, no ano passado, teve que enfrentar dificuldades sem conta, inclusive aquela da importação da batata inteiramente livre. Vê portanto colhido o primeiro resultado dêsse trabalho e, de nossa tribuna, fazemos votos ardentes para que não se tenha mais necessidade de voltar a esta luta, porque já está em tempo dos poderes públicos compreenderem sua obrigação de amparar o produtor da batata. Era o que eu tinha a dizer, sr. Presidente.

(*) - Não foi revisto pelo orador.

O SR. PRESIDENTE - Continua a hora do Expediente. (Pausa). Não havendo mais oradores para a hora do Expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

A Ordem do Dia da sessão de hoje é a constante dos boletins avulsos já distribuídos aos srs. Deputados. Estão presentes 25 Srs. Deputados.

Continuação da 3ª discussão do Projeto de Lei nº 86/49, do Governo do Estado, que fixa em 3% (três por cento) a taxa do imposto de Vendas e Consignações e Transações, de que trata o artigo 2º do Decreto-Lei 650, de 20 de junho de 1.947, com emendas.

Estão assim, em discussão o Projeto e as emendas respectivamente.

O SR. LOPES MUNHOZ - Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. LOPES MUNHOZ - Sr. Presidente, nobres Deputados.

O presente projeto de lei já foi debatido nas sessões anteriores, em 1ª e 2ª discussão. Usei da palavra diversas vezes para combater a majoração do imposto de vendas e consignações. Não seria justo portanto, que nesta fase da 3ª discussão, fôsse o projeto submetido a votos sem que a respeito dele novamente se façam considerações.

O principal argumento apresentado pelo Poder Executivo ao pleitear o aumento desse imposto, é a necessidade em que se encontra o Tesouro do Estado, de colher recursos para fazer face ao aumento de vencimentos do funcionalismo público. Conforme parecer da Comissão de Finanças e Orçamento, esse aumento será no valor aproximadamente de 60 milhões de cruzeiros anuais. Não há dúvida que o aumento do funcionalismo público, poderia ser lastrado com os próprios recursos orçamentários. A Assembléia não teria dificuldades em reduzir a despesa para o próximo exercício de 50, na importância de 60 milhões de cruzeiros, que seria a quantia necessária para a despesa com o aumento do funcionalismo público. Apesar de que a maioria insistisse na aprovação do projeto, tal como ele foi elaborado, ainda assim seria de repisar o ponto de vista já expendido a respeito da verdadeira contradição entre o critério adotado para as finanças municipais, previsto na Lei Orgânica dos Municípios, e esse critério que a Assembléia está em perspectiva de firmar, no que tange a receita do Estado.

Na Lei Orgânica dos Municípios, incluímos um dispositivo proibindo o aumento de qualquer, imposto ou taxa em mais de 20%, no imposto de vendas e consignações. Não encontro o menor argumento para justificar, por melhor que seja minha boa vontade, esse aumento no imposto de vendas e consignações. Tanto mais quando se cogi-

ta de um aumento de 50%, que, pela sua importância, irá afetar de perto a economia popular.

Vários têm sido os argumentos apresentados nesta Casa, por inúmeros Deputados, contra a majoração do imposto de vendas e consignações. Todos eles irrefutáveis a tal ponto, que aqui não se ouviu a voz daqueles que melancolicamente, pretendem sacramentar o desejo e a determinação do governo, nesta época de dificuldades econômicas...

O Sr. Lacerda Werneck - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Esse aumento de impostos não constava, a meu vêr e pelo que me lembro, da plataforma de governo do sr. Moysés Lupion. Esses aumentos excessivos, extorsivos, que vêm sendo pleiteados, não existiam na plataforma.

O SR. LOPES MUNHOZ - V. Excia. com êsse aparte me presta um grande benefício. Porque traz ao meu espírito um depoimento de alta valia e aumenta o meu convencimento íntimo, de que havia sobra de razão para que eu me afastasse dêsse governo.

O Sr. Portugal Tavares - Muito bem.

O SR. LOPES MUNHOZ - A plataforma de governo do Sr. Moysés Lupion, era de fato impressionante e até confesso aos meus nobres aparteantes, que chegou a me empolgar aquela plataforma que prometia para nosso Estado, uma vida de justiça, de trabalho, dentro das normas do equilíbrio, da moralidade e da compostura administrativa. Mas, tudo foi promessa, e quando eminentes Deputados com assento nesta Casa, da bancada do Partido Republicano, da União Democrática Nacional, do Partido Social Progressista e do Partido Trabalhista Brasileiro, começaram a analisar a ação administrativa do Sr. Moysés Lupion, e o verdadeiro contraste entre essa realidade que aí está e as promessas contidas nos inúmeros documentos dados à publicidade, eu comecei a sentir um sério constrangimento pela falta de argumentos

para refutar as críticas e as acusações que eram feitas ao Governo do Estado.

O Sr. Portugal Tavares - V. Excia. é sincero.

O SR. LOPES MUNHOZ - E foi com o encaminhamento desses fatos, que eu acabei me situando ao lado de Ss. Excias., em defesa dessa boa causa, que é a nossa vigilância pelos interesses do Estado, que estão de fato sendo malbaratados pelo Governo do Sr. Moysés Lupion. Diz muito bem S. Excia. o deputado Lacerda Werneck, que naquela admirável plataforma que os partidos coligados aprovaram e que foi o ponto de fixação da memorável campanha eleitoral de 19 de janeiro de 1.946, não havia essa perspectiva de se aumentarem os impostos ...

O Sr. Lacerda Werneck - E disso é testemunha o nobre deputado Benjamin Mourão, que foi um dos idealizadores da plataforma.

O SR. LOPES MUNHOZ - (cont.) ... e de se dificultar a vida da população, da coletividade, aquela vida que nos seus arroubos de demagogia, que tanto nos iludiram, o Sr. Moysés Lupion dizia que havia de defender, que havia de amparar com o apoio das famosas forças coligadas. Quando ouvi o aparte do nobre deputado Lacerda Werneck, veio ao meu espírito um depoimento que me encoraja, me alenta e me entusiasma na luta que estou travando contra essa política desordenada, atrabiliária e subversiva de um governo que, nos momentos cruciantes da vida econômica do povo, remete à Assembléia Legislativa, um plano de lei pleiteando o aumento dos impostos sob o fundamento lírico de necessitar de lastro para aumentar os vencimentos do funcionalismo público. Está o funcionalismo público neste caso, sendo vítima de uma verdadeira agiotagem, porque não há essa necessidade de se aumentar impostos, para que se assegure ao funcionalismo o aumento de vencimentos a que faz jus pelo seu trabalho perseverante de verdadeiro construtor da grandeza do Estado.

Não há necessidade de majoração de impos -

tos, para aumentar os vencimentos dos funcionários públicos. Por que? É a própria Comissão de Finanças da Assembléia que afirma montar apenas em 60 milhões de cruzeiros, a despesa com o aumento do funcionalismo. E num orçamento de mais de 400 milhões de cruzeiros, e que para 1.950 dizem que virá à base de 800 milhões ou mais, não teria a Assembléia facilidade em restringir as despesas, na importância de 60 milhões de cruzeiros, restringindo esse sonho das mil e uma noites, para fazer frente a uma realidade política e administrativa do Estado, i-senta desse lirismo, dessas promessas e dessas mentiras?

O Sr. Lacerda Werneck - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). A meu ver, essa despesa não alcançará a cifra de 60 milhões, porque a Comissão de Finanças calculou o aumento na base dos vencimentos atuais dos funcionários públicos. Ora, o funcionalismo da Secretaria de Fazenda, que tinha 40%, não será beneficiado, já recebe 7 milhões do Tesouro. A meu vêr, essa despesa de 7 milhões que corre por conta do funcionalismo da Secretaria de Fazenda, já pode ser subtraída do cálculo feito aqui de 60 milhões. A despesa exata seria então de 53 milhões e não de 60, o que reduz mais ainda, e reforça a argumentação que V.Excia está fazendo.

O SR. LOPES MUNHOZ - V. Excia. diz muito bem. Para fazer uma restrição nas despesas do orçamento para 1.950, na importância de 53 milhões de cruzeiros, seria suficiente uma economia nos gastos aparatosos dos carros oficiais, nas inúmeras caravanas que percorrem o interior à custa do erário público, fazendo propaganda política pessoal para o Sr. Moysés Lupion.

O Sr. Lacerda Werneck - Comandadas pelo Sr. Raul Vaz, Secretário do Interior e Justiça.

O SR. LOPES MUNHOZ - Bastava uma economia nestes gastos, nesses luxuosos e aparatosos gas -

tos, governamentais, para que a Assembléia, encontrasse elementos financeiros para suprir as deficiências orçamentárias com o aumento de vencimentos. Mas, é a pobre classe do funciona - lismo mais uma vez ludibriada, porque além de estar servindo de instrumento para o aumento de impostos que vai trazer uma arrecadação acima do aumento de vencimentos, talvez de 100 mi - lhões de cruzeiros para os cofres públicos, ain da vai ser contemplado com um aumento de venci - mentos inoperante, inexecuível e sem objeto, por que vai sofrer indiretamente, se é que não está já sofrendo, o reflexo do aumento de impostos com a consequente alta dos preços dos gêneros de 1ª necessidade.

E, para dar uma solução a um problema de tal monta e de tal responsabilidade, com essa fórmula que é de verdadeiro malabarismo adminis - trativo e legislativo, não precisaria o Paraná, contar com estadistas e homens públicos, eis que num convênio de carrozeiros haveria talvez uma idéia melhor, uma fórmula mais objetiva honesta.

Não há necessidade, Sr. Presidente, de se aumentar o imposto de vendas e consignações.

Eu não precisaria vir à minha tribuna na sessão de hoje, Sr. Presidente, não fôsse o te - mor de assistir ao encerramento da discussão des se projeto, sem que a respeito dele a Casa se pronunciasse mais uma vez. Ouvindo a voz con - traria e a voz daqueles que defendem o projeto. E foi até porisso que deixei para os últimos mo - mentos, o direito regimental de pedir a palavra, para vir à tribuna, eu que já na 1ª e 2ª discus - são, tive oportunidade de me pronunciar a res - peito da matéria. Mas, não tenho dúvidas de que o projeto vai ser aprovado.

O Sr. Portugal Tavares - Contra o nosso voto.

O SR. LOPES MUNHOZ - Contra o voto, segundo afir - ma meu nobre colega, da minoria. Já o foi em 1ª e 2ª discussão, e é sabido o interesse da maioria, não só em aprovar, como em aprovar pre

capitadamente êsse projeto, a respeito do qual devia haver um cuidado e um exame mais meticulo so. Essa pressa ficou flagrante numa das últimas sessões, quando se requereu uma sessão extraordinária especialmente para aprovar esse projeto 86/49, que felizmente não foi aprovado, naquela sessão por falta de "quorum". Mas, o projeto certamente será aprovado. E então restaria a esperança de que as emendas oferecidas ao projeto, fôsem demoradamente estudadas e meditadas, porque elas ainda poderiam minorar os gravantes que a lei causará à coletividade paraense. Há emendas interessantíssimas de autoria de diversos Deputados. Certamente os autores farão a sustentação das mesmas, tolhendo-me portanto, a honra de examinar trabalho que não seja meu. De minha autoria entretanto, existem 2 modestas emendas, uma delas mandando acrescentar ao projeto um dispositivo, estabelecendo que o aumento previsto nesta lei, não atingirá a transação de produtos agro-pecuários destinados à alimentação humana. Foi uma emenda que surgiu, devo confessar ao plenário, de um ligeiro diálogo que mantive com o meu eminente colega Lacerda Werneck, que até me inspirou em parte com uma emenda de sua autoria ...

O Sr. Lacerda Werneck - Mas, a iniciativa foi de V. Excia.

O SR. LOPES MUNHOZ - (cont.) ... para que eu elaborasse a minha emenda, que se assemelha em parte à emenda daquele ilustre colega ...

O Sr. Lacerda Werneck - Emenda muito oportuna e justa, com um carater eminentemente social: minorar o custo da alimentação do povo.

O SR. LOPES MUNHOZ - Essa emenda de fato restringirá os efeitos maléficos do projeto. Porque o aumento do imposto, não atingiria a transação de produtos agropecuários, destinados à alimentação humana. Para citar um exemplo, nós teríamos já o caso da carne. Não poderia haver justificativa para o aumento do preço da carne,

com base no aumento do imposto de vendas e consignações, porque esse aumento não cairia na transação da compra de gado para a matança e consequentemente não poderia implicar no aumento do preço da carne. Aumentaram o preço da carne com a simples ameaça de aprovação desse projeto, apesar de apresentarem outros motivos, outros argumentos para esse aumento.

A outra emenda, de minha autoria, objetiva restringir o aumento para 2,4. Aliás, essa emenda, está em conformidade com o critério adotado por esta Assembléia, quando votou a Lei Orgânica dos Municípios. Digo na minha justificativa:

"A Assembléia ao votar a Lei Orgânica dos Municípios estabeleceu o critério de só permitir o aumento de 20% dos impostos.

Outro não deve ser o critério para os tributos estaduais.

Dai a emenda".

Não podemos usar de dois pesos e duas medidas. Se elaboramos uma lei e proibimos os Municípios de elevarem seus impostos a mais de 20% se essa lei foi aprovada pela unanimidade da Casa, porque parece que a Lei Orgânica dos Municípios, principalmente no que tange a esse dispositivo, não teve nenhuma voz discrepante, se o pensamento unânime foi o de proibir aos Municípios a elevação exagerada do imposto, se esse pensamento é também o pensamento do Chefe do Poder Executivo, que sancionou a lei, como se justifica agora que o Poder Legislativo e Executivo adotem um critério diferente para os tributos estaduais?

A emenda objetiva justamente evitar o aumento de 50%, já que não se pode evitar de todo um aumento de imposto de vendas e consignações. E não se diga Sr. Presidente, que aqueles que combatem a aprovação do projeto de lei que pre-

tende aumentar o imposto, sejam contrários ao aumento do funcionalismo público.

O Sr. Lacerda Werneck - É uma arma política que estão procurando usar, mas, o funcionalismo público sabe quais são os seus amigos e quais seus inimigos.

O SR. LOPES MUNHOZ - Neste sentido há uma exploração orientada maldosamente com o objetivo de situar mal os que combatem o aumento do imposto, quando na verdade, está muito claro que se a importância que necessita o Tesouro para aumentar os vencimentos do funcionalismo público, não vai nem à casa dos 60 milhões de cruzeiros, como esclareceu o nobre deputado Lacerda Werneck, se apenas chegam a 53 milhões, o aumento podia perfeitamente ser concedido dentro das possibilidades orçamentárias do Estado.

Não vejo Sr. Presidente, por melhor que seja minha boa vontade para com os eminentes colegas da maioria, possibilidade de alterar o meu ponto de vista. Continuo absolutamente contrário ao projeto, contrário ao aumento de imposto. Mas, se esse aumento for inevitável, que pelo menos ele se concretize à base dos 20%, dentro do critério já estabelecido por esta Assembléia para aumentar os impostos municipais. E com o aumento de 20% e uma pequeníssima compressão nas despesas previstas para 1.950, estaria satisfeita a aspiração da classe do funcionalismo público, e garantido o aumento na proporção, prevista no projeto.

As outras emendas são de autoria de eminentes Deputados da minoria, todas elas oportunas, embora algumas divergentes em parte do meu ponto de vista. Mas, todas objetivando restringir os efeitos da majoração do imposto.

O que me causa estranheza no projeto e nos pareceres, é essa insistência de se procurar defender o governo, dizendo que não se podia exigir que o Estado fugisse a essa determinante econômica, devendo apelar para os contribuintes.

Ora, Sr. Presidente, um governo que executa um programa na administração pública, que se afasta e contraria a realidade economica do Estado; um governo que no seu euforismo e sensacionalismo doentio, está por aí a apregoar grandes realizações que irão agravar a capacidade de governos e mais governos futuros; um governo que só se preocupa com a elaboração de contratos fabulosos, a respeito dos quais correm as noticias, mais delicadas sobre a responsabilidade e honorabilidade do governo; um governo que na propria esfera do Município de Curitiba, troca telegramas duvidosos com companhias, às quais pretende entregar a execução e exploração de serviços públicos; um governo que está gozando da fama de possuir uma banca de advocacia administrativa dentro do próprio Palácio; afinal um governo que tumultua, subverte e complica tudo porque, quem inicia tudo ao mesmo tempo, não pelo desejo real e objetivo, concreto e honesto de realizar, de executar, mas, apenas para desfrutar das vantagens muito passageiras do sensacionalismo berrante, sempre prejudicial porque os governos devem ser comedidos, sábios e ponderantes; um governo que age assim terá por ventura, autoridade para invocar o sacrificio dos contribuintes, um sacrificio em favor de quem? O Paraná infelizmente está vivendo uma hora dramática na sua vida política e administrativa. É tão dramática e tão dolorosa é essa passagem na nossa vida política e administrativa, que o Sr. Governador do Estado, licenciado de sua função por tempo indeterminado, porque não se deu ao trabalho de mandar dizer a Assembléia, quanto tempo ficará afastado do governo, está agora no Rio de Janeiro, como um verdadeiro pedinte ...

O Sr. Benjamin Mourão - Não apoiado.

O SR. LOPES MUNHOZ - (Cont.) ... de chapéu na mão, implorando empréstimos que não consegue. Em empréstimos que não consegue, não porque o Paraná não tenha crédito, não porque o Paraná não te -

nha possibilidades, não porque o Paraná não seja rico e promissor e não tenha à sua frente um futuro que assegura as maiores esperanças, mas, porque o Governo do Paraná não tem crédito, porque o Governo do Paraná não tem compostura, porque o Governo do Paraná no seu euforismo e sensacionalismo se perdeu no caos da desordem e da anarquia administrativa.

Está é a dolorosa verdade; neste momento cruciante para a vida do Paraná. E é este Governo que vem falar em apelar para o sacrifício dos contribuintes, sacrifício para que esse Governo possa prosseguir no seu plano de aniquilamento das finanças e energias morais de nossa terra. Sr. Presidente, os contribuintes não devem responder a êsse chamamento e a resposta seria muito mais consentânea com a realidade política de nossa terra, com a rejeição desse projeto, que seria a exteriorização aqui nesta Casa, da vontade popular, que evitaria mais êsse desmando e mais este absurdo!

Era o que eu tinha a dizer. (Muito bem).

(Assume a 1ª Secretaria o Sr. Aldo Silva e a 2ª o Sr. Hélio Setti).

O SR. PRESIDENTE - Continua em discussão o Projeto 86/49 e as emendas. (Pausa). Como nenhum dos Srs. Deputados pretende discuti-los, dou por encerrada a sua discussão. Na forma regimental prescrita pelo artigo 154, vou por em votação em primeiro lugar as emendas, uma a uma, e em seguida o Projeto em globo.

Está em votação a emenda nº 2.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (lê):

"EMENDA Nº 2

Acréscente-se:

Art. - O aumento previsto nesta lei não atingi

rá as transações de produtos agro-pecuarios destinados à a alimentação humana.

Em, 5 de agosto de 1.949.

(a) Lopes Munhoz"

- O SR. PRESIDENTE - Em votação a emenda nº 2.
O SR. LAERTES MUNHOZ - Peço a palavra, Sr. Presidente.
O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.
O SR. LAERTES MUNHOZ - Sr. Presidente.

V. Excia. anuncia a votação da emenda que isenta da majoração a que se refere o projeto em causa, as transações do primeiro produto. Senão me engano é isso. E V. Excia. anuncia também que há outras emendas em projeto.

Sr. Presidente, devo declarar a V. Excia. e aos Srs. Deputados, que, como representante da UDN nesta Casa, não teria dúvida nenhuma em votar a favor da emenda bem como das demais emendas existentes e tendentes a minorar os efeitos do projeto que propõe o aumento da taxa do imposto de vendas e consignações mercantis, se estivéssemos convencidos da necessidade desse aumento. Porém, em face das considerações já expostas nesta Casa por vários Srs. Deputados e em face também da emenda já rejeitada, que foi apresentada em segunda discussão pelo meu eminente colega de bancada Sr. Rivadavia Vargas, nós não temos nesta fase de tramitação legal do projeto, outra orientação a seguir senão votarmos, contra a sua aprovação. E assim o fazemos, Sr. Presidente, porque, na realidade, não vemos motivo para que o Estado aumente, neste momento, uma tributação que recai, embora de modo indireto, porém pesadamente, sobre o bolso do povo. Porque, em última análise, quem vai pagar o imposto de vendas e consignações mercantis é exclusivamente o consumidor.

Não é preciso dizer que esse imposto, em última análise, representa o verdadeiro imposto de consumo que antes pertencia à arrecadação da União, agora, à arrecadação dos Estados. Ora, Sr. Presidente, é obvio que a majoração desse tributo sobre as mercadorias de consumo geral, só pode trazer como efeito imediato a alta do custo de vida e tem sido fase da história econômica do Brasil uma orientação acerbamente defendida pela maioria produtora do País, a que diz respeito ao combate à majoração do custo de vida.

Nós vemos, diariamente, que o Governo Federal está lançando mão de medidas tendentes a debelar, embora paulatinamente, os males causados pela inflação a que fomos jogados no vórtice da última guerra mundial, e a inflação, sr. Presidente, só se poderá combater com o aumento da produção, tendente a baratear o preço da vida, não pode ser feito à margem de majoração de tributos, porque isso constituiria um verdadeiro desestímulo à própria produção.

Ainda há poucos dias, no Rio de Janeiro, eu tive oportunidade de ler, e com muita satisfação, uma entrevista concedida a um jornal local pelo sr. Governador do Estado na qual S. Excia. faz praza da declaração de que o Estado, sob o ponto de vista financeiro, está atravessando uma das suas fases mais promissoras, e, não obstante os discursos que já tive a honra de proferir nesta Casa demonstrando a absoluta inexistência de saldo ou "superavit" no exercício de 48, S. Excia. o Sr. Governador, na entrevista que acaba de dar no Rio de Janeiro reafirmou que aquele exercício se encerrou com um "superavit" muito apreciável.

Houve até comentários, Sr. Presidente, de que essa noticia vinha desanuviar a atmosfera mais ou menos desfavoravel que se havia criado, na Capital da República, em face da situação financeira do Estado, porque ali se dizia que o

Governador estava no Rio de Janeiro empenhado na obtenção de um empréstimo de 300 ou 400 milhões de cruzeiros. Mas, agora, desde o momento em que S. Excia. na sua entrevista, acaba de afirmar a existência de "superavit" no exercício de 48 fica "ipso facto" fóra de duvida que a sua missão administrativa no Rio de Janeiro não é absolutamente conseguir empréstimo para o Paraná, porque um Estado que acusa "superavit" não precisa de empréstimo e também não precisa aumentar impostos. E aumentar, sr. de Presidente, da maneira pela qual se está fazendo nesse projeto, que é a maneira mais simplista e empirica que se podia imaginar. Aumenta-se de 2% para 3% a taxa de vendas e consignações mercantis e absolutamente não se cura criar novas fontes de riqueza, novas fontes de produção. Quer dizer que essa majoração há de sair das mesmas fontes que já estão esgotadas por tantos outros tributos.

Aliás, a situação econômica do Estado nunca foi tão promissora como atualmente. O Orçamento de 49 já anda perto da casa dos 500 milhões de cruzeiros e é de supor que de 500 suba a 600, porque o Estado evidentemente está em franco progresso. É, sem favor nenhum, um dos Estados mais progressistas da República. Por que, portanto, qual a razão porque devemos arrancar da economia popular mais esse imposto de vendas e consignações que, majorado de 1%, importa numa arrecadação de 125 milhões de cruzeiros. Quer isso dizer que são 125 milhões, ou daí para mais, que vão sair da economia popular do bolso do povo, do consumidor.

Não é por conseguinte, Sr. Presidente, aconselhável uma medida econômica que exige esse sacrifício do povo que está trabalhando num Estado verdadeiramente progressista. Nem se diga que esse imposto é necessário para cobrir a despesas decorrente do aumento do funcionalismo público, até porque assim nós cairíamos num verda

deiro círculo vivioso, aumentando os salários de um lado e os impostos de outro. Não há nada mais grosseiro em matéria de orientação econômica. É a orientação mais simplista e prejudicial que se pode imaginar. Aumentar-se impostos, para aumentar salários!

O Sr. Lopes Munhoz - V. Excia. permite um aparte? V. Excia. poderia me esclarecer um ponto a que V. Excia. aludiu no início do seu discurso? V. Excia. se declarou contrário ao projeto ...

O SR. LAERTES MUNHOZ - Contrário ao projeto.

O Sr. Lopes Munhoz - (cont.) ... e por isso contrário também a todas as emendas.

O SR. LAERTES MUNHOZ - Contrário a todas as emendas.

O Sr. Lopes Munhoz - Neste ponto pediria permissão para fazer um apêlo ao nobre colega no sentido de que desde que a preliminar da rejeição do projeto, seja vencida, como é certeza, por - que já conhecemos o pensamento da Casa ...

O SR. LAERTES MUNHOZ - Mas também pode rejeitar. Pode ser que os argumentos que estou expondo convençam. Porque a impressão que tenho é que os Deputados vêm aqui votar com o que se esclarece no debate, ninguém vem com compromissos formados anteriormente.

O Sr. Lopes Munhoz - V. Excia. tem uma argumentação muito brilhante, mas, ainda assim farei um pedido a V. Excia., no sentido de dar o voto de sua bancada favoravelmente àquelas emendas, que visam minorar os efeitos do projeto.

O SR. LAERTES MUNHOZ - Sim, essa emenda é uma emenda muito interessante, porque isenta as transações dos produtos agrícolas e pecuários destinados à alimentação humana. Mas, salvo se o Sr. Presidente quizesse subverter a ordem da votação, primeiro o projeto e depois as emendas. Submetendo primeiro as emendas, o fato de votar uma emenda favoravelmente quasi que implica a necessidade de aprovarmos a majoração. E nós combatemos essa majoração, portanto, não podemos a

provar nenhuma emenda. A menos que se observas se o critério de se submeter primeiro o projeto depois as emendas. De forma que o projeto se - ria posto em discussão em primeiro lugar; venci dos neste, então podíamos votar a favor das e - mendas. Mas votar primeiro a favor das emendas para depois votar contra o projeto seria até um contra senso, uma cousa absolutamente contradi - tória.

De maneira que, Sr. Presidente, essas são as considerações que pretendia fazer. Como V. Excia. vê, são baseadas apenas em argumentos de defesa do interesse público. Não vemos a neces sidade nem a conveniência do aumento do imposto. Pelo contrário, esse aumento só vai trazer in - convenientes, acarretando o mais alto custo de vida e tirando do contribuinte aquilo que o Es - tado no momento não precisa tirar, porque seu Orçamento está crescendo de ano para ano, inde - pendentemente de majoração de impostos.

Somos contra o projeto e sendo contra o projeto não podemos votar a favor de emendas, a menos, Sr. Presidente, e seria então uma ques - tão de ordem que levantaria a V. Excia., se V. Excia. em face do Regimento submetesse primeiro à votação o projeto e depois as emendas, porque vencidos quanto ao projeto poderíamos examinar, as emendas tendentes a minorar os efeitos dano - sos da majoração.

O SR. PINHEIRO JÚNIOR - (*) encaminhando a vota ção, manifesta o voto favorável do P.S.D. ao Pro jeto, pela significação econômica do mesmo para o Estado, eis que não tem o único objetivo de lastrear o aumento de vencimentos do funciona - lismo, sim apoiar a continuidade das grandes o - bras já iniciadas no Paraná e outras planejadas. É, pois, a bancada do P.S.D. contrária à emenda em votação.

(*) - O discurso não foi devolvido pelo orador.

O SR. BEJNAMIM MOURÃO - Peço a palavra, sr. Pre

sidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. BENJAMIM MOURÃO - Realmente, sr. Presidente, na sua campanha eleitoral o sr. Moysés Lupion, fez de sua plataforma de Governo que só tem recebido elogios, uma bandeira. Ao assumir o Governo procurou concretizar o que nessa plataforma se achava, elaborando um plano de obras agora em realização. A desvalorização da moeda, o encarecimento de materiais de construção de procedência estrangeira, o encarecimento do maquinário para a construção de estradas, tudo isto fez com que crescesse de modo assustador os imprevistos para a realização do plano que se refere à energia elétrica, ao sistema rodoviário e ferroviário, ao plano de obras referente à educação e saúde, assistência social e edificações em geral. É pois justo que o Governo procure fontes de receita para cobrir estes imprevistos além do mais, sr. Presidente nobres srs. Deputados ...

O Sr. Laertes Munhoz - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador) E para cobrir isto que V. Excia. chama de imprevisto, não obstante estar no plano, por estar este cheio de imprevistos, o Governo já emitiu 450 milhões de apólices e agora mais 300 milhões. Quer dizer que foram emitidos 750 milhões em apólices e ainda se quer aumentar o imposto de vendas e consignações em 125 milhões. Mas que imprevisto!

O SR. BENJAMIM MOURÃO - Esta emissão de apólices traz encargos, sr. Presidente, com os quais o Governo deve arcar, e deve procurar a receita para satisfazê-los. E ainda mais, eu não escondo aqui a maneira dedicada, mesmo os dissabores porque talvez passe o Governo do Estado na capital da Republica, onde, com muita dignidade procura trazer para o Estado o que de fato ele merece. E como inventivo darei o meu voto favorável a este projeto. Mas tenho certeza que es

se acréscimo de receita será devolvido à coletividade do Paraná não só sob a forma de aumento de vencimentos mas com tudo o que se refere ao progresso do Estado como seja energia elétrica, rodovias e ferrovias, paralelamente e outros benefícios que trarão bem estar à coletividade paranaense e facilidades para o comércio, indústria e lavoura.

O SR. PRESIDENTE - Em votação a emenda nº 2.

O SR. LACERDA WERNECK - Peço a palavra, para encaminhar a votação, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. LACERDA WERNECK - Sr. Presidente, V. Excia submete a votos a emenda do nobre deputado Lopes Munhoz, emenda que tem o mérito de visar diminuir o onus que a maioria desta Casa quer jogar sobre as costas do consumidor e do produtor do nosso Estado.

Esta emenda sr. Presidente é muito mais objetiva, muito mais meritoria do que a apresentada por mim, eis que ela reduz a incidência do imposto tão somente de gêneros destinados à alimentação humana. A emenda de minha autoria, elaborada de afogadilho para que não perdesse eu a oportunidade, prestes a findar, de apresentar, é mais ampla e pretende abranger todos os produtos de origem agro-pecuária.

O Sr. Lopes Munhoz - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). Essa emenda saiu do debate que trocamos a respeito do assunto. De modo que não sei bem quem é o autor, eu ou V. Excia.

O SR. LACERDA WERNECK - Realmente, o autor da emenda é V. Excia. Conversando a respeito, V. Excia. teve a idéia de melhorar mais ainda o propósito que inicialmente eu tivera. Isto posto, sr. Presidente, mantendo todas as restrições que já fiz desta tribuna, ao critério e à política errada do Governo do Estado, sendo preliminarmente contrário a qualquer aumento de imposto,

eu me decido sr. Presidente, a requerer a retirada da minha emenda, para dar o meu voto favorável à emenda do deputado Lopes Munhoz, pois que ela atende melhor aos objetivos que eu próprio tivera em mira atingir. Reafirmo sr. Presidente, que o encarecimento que se vai operar no custo de vida da população paranaense, vai se dever em grande parte a esse tributo que o Governo do Estado, apoiado pelo P.S.D. vai jogar, às costas do povo.

O Sr. Portugal Tavares - E o P.R.P. também, V. Excia. não esqueça.

O SR. LACERDA WERNECK - Muito agradeço o aparte de V. Excia., que vem em boa hora, e que consagrará perfeitamente a responsabilidade do nobre deputado Benjamin Mourão, que não sei se vota em nome pessoal ou se em nome do seu Partido.

O Sr. Lopes Munhoz - V. Excia. faz uma injustiça, porque há aqui uma voz do P.S.D. que não está de acordo com o aumento do imposto, pois minha voz, nesta Casa, ainda é do P.S.D. Digo mais a V. Excia., apesar de estar nesta fase, aguardo a solução do recurso que interpôs da decisão tomada pela Comissão Executiva por maioria de votos, tenho a impressão de que este projeto de aumento de imposto não foi discutido na reunião do Partido, porque essas reuniões, como V. Excia. sabe ...

O SR. LACERDA WERNECK - A atitude de V. Excia. : nesta Casa, tão discrepante da bancada a que V. Excia. pertenceu ou pertence, faz com que nós outros o vejamos aqui sem as insignias da banca da governista. Mas, sr. Presidente, o deputado Benjamin Mourão, representando nesta Casa a menor parcela da maioria, porque representa um Partido que tem um único representante, não sei sr. Presidente, se vota em nome pessoal ou em nome do partido a que pertence, Partido do qual é Presidente, se não me falha a memória.

O Sr. Lopes Munhoz - Sem embargo da minha particular estima pelo nobre deputado Benjamin Mou -

vão, pois politicamente divergimos, quero dar um esclarecimento a V. Excia., de que tenho a impressão que com o nobre deputado Benjamin Mourão se dá o inverso do que se deu comigo: fui expulso dos quadros do P.S.D. por divergir do sr. Moysés Lupion e S. Excia. está ameaçado de ser expulso dos quadros do P.R.P. por se submeter intransigentemente à vontade do Sr. Moysés Lupion.

O SR. LACERDA WERNECK - V. Excia. traz um fato novo ao meu conhecimento. Eu não conhecia esse detalhe político.

O Sr. Lopes Munhoz - Mas, V. Excia. há de concordar que sempre é melhor ser expulso por contrariar o governo.

O SR. LACERDA WERNECK - Quer-me parecer sr. Presidente, que o deputado Benjamin Mourão tenha dado o seu voto, em caráter estritamente pessoal, eis que tenho ouvido de uma porção de populistas, de uma grande corrente de opinião dentro do Partido de Representação Popular, de que o P.R.P. é contrário a essa majoração. Nestas condições, é de se supor, na ausência de um pronunciamento explícito do nobre colega deputado Benjamin Mourão, que também o P.R.P. não endossa o crime que se faz hoje contra o povo e contra a economia do Paraná.

O SR. PRESIDENTE - Submeto a votos a emenda nº 2. Os srs. Deputados que a aprovam, queiram permanecer sentados. Rejeitada.

A seguir o plenário deverá manifestar-se sobre a emenda nº 3, que me parece foi retirada pelo nobre deputado sr. Lacerda Werneck. Exatamente. Foi retirada pelo signatário.

Vou submeter a votos a emenda nº 4.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (lê):

"EMENDA Nº 4

Ao Artº 1º - Fica fixado em 3% o imposto de Vendas e Con-

signações e Tranção, de que trata o artº 2º do Decreto-Lei nº 650, de 20 de junho de 1.947.

Em, 5 de agosto de 1.949.

(a) Lopes Munhoz."

O SR. PRESIDENTE - Submeto a votos a emenda nº 4.

O SR. LOPES MUNHOZ - Peço a palavra Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. LOPES MUNHOZ - Sr. Presidente.

Eu lamento divergir, embora muito cordialmente, do meu eminente colega, nobre líder da bancada da UDN, deputado Laertes Munhoz, quando S. Excia. interpreta que sendo contra o projeto estaria inibido de votar emendas com tendência a minorar os efeitos da lei. E a emenda que V. Excia. anuncia neste instante, de minha autoria, é o exemplo frisante do que acaba de dizer. Ora sou absolutamente contrário ao projeto. Preliminarmente sou contrário a qualquer majoração de impostos. Entretanto, como tomei parte na primeira discussão e na segunda, tive ocasião de tomar a temperatura da Casa, através dos pronunciamentos anteriores e exteriorizados pelas votações e pelos debates.

Convencido de que o projeto seria aprovado tal qual fôra elaborado pelo Poder Executivo, resolvi oferecer emendas, uma delas admitindo o aumento à base de 20% e não de 50% como quer o projeto. Não é ainda essa emenda que V. Excia. submete à apreciação do plenário. A emenda que submeto é de minha autoria, "fixando em 3% o imposto de vendas e consignações". Mas para se apreciar a minha emenda, o espírito da emenda e suas razões, era preciso que tivéssemos presente o que ocorreu nas sessões anteriores. Então o plenário viria que evidentemente não há

qualquer sintoma de contradição ou incoerência, porque a minha emenda embora redigida à base da majoração preconizada pelo Chefe do Executivo, pretende sanar uma lacuna de ordem técnica qual seja aquela que se refere a "taxa do imposto" de vendas e consignações, quando já tive a oportunidade de dizer da minha tribuna que, havendo uma diferença absoluta entre taxa e imposto, eu não concebia que o artigo primeiro se referisse ao mesmo tempo a taxa e imposto quando caracteriza o tributo que recai sobre vendas e consignações.

Trata-se de um imposto e o que a lei pretende é aumentar de 2 para 3% o imposto de vendas e consignações. Pareceu-me uma verdadeira "gafe" fazermos referência no artº 1º ao tributo que recai sobre vendas e consignações classificando-o ao mesmo tempo de taxa e de imposto.

O projeto diz "fica aumentada de 2 para 3% a taxa do imposto de vendas e consignações." Parece uma redundância. É uma redundância que não é só de redação, é uma redundância que, no caso, representa um deslize de técnica legislativa, porque é a própria lei que faz distinção, entre taxa e imposto. De modo que parecia extranho de primeira vista, que eu que combati o projeto, quisesse pela rejeição do projeto, chegassem a apresentar uma emenda como a que acaba de ser lida pela Mesa. Mas, é preciso que o plenário saiba que a minha emenda tem a finalidade precípua de excluir do artigo primeiro a palavra taxa deixando apenas a palavra imposto.

É que, vencido na preliminar do aumento, eu estou preocupado com uma questão de técnica legislativa procurando redigir o artigo primeiro, da forma mais compatível com essa técnica. Daí eu ter a impressão de quando o deputado é pela rejeição do projeto, nem por isso está impedido, sem cometer qualquer incoerência e contradição, de oferecer emendas para sanar defeitos co

mo esse que estou apontando.

O Sr. Laertes Munhoz - É uma questão de interpretação.

O SR. LOPES MUNHOZ - A minha emenda lida pela Mesa: "Fica fixado em 3% o imposto de vendas e consignações ...

O Sr. Laertes Munhoz - V. Excia. está de acordo! ...

O SR. LOPES MUNHOZ - O que estou é evitando que fique constando do projeto a expressão " taxa do imposto", porque há uma distinção entre taxa e imposto, e não quero que no artigo primeiro fique como está, porque o imposto de vendas e consignações é imposto e não taxa.

O Sr. Laertes Munhoz - Qual é a redação da emenda?

O SR. LOPES MUNHOZ - A redação é esta: " Fica aumentado para 3% o imposto de vendas e consignações de que trata o artigo tal do decreto lei tal.

O Sr. Laertes Munhoz - Em particular, gosteida sinceridade, com que o nobre deputado Benjamin Mourão justificou seu voto S. Excia. vota a favor do projeto em face dos dissabores do sr. Governador do Estado ao estar pedindo favores.

O SR. LOPES MUNHOZ - O sr. Benjamin Mourão ...

O Sr. Laertes Munhoz - Foi sincero e acredito na sua sinceridade.

O SR. LOPES MUNHOZ - Foi sincero. Eu também rendo minhas homenagens ao voto do nobre deputado Benjamin Mourão, que como muito bem acentuou o nobre deputado Laertes Munhoz, afirmou que vota a favor do projeto, em virtude dos dissabores pelos quais está passando o Governador do Estado.

O Sr. Atilio Barbosa - Mas quais foram os dissabores?

O SR. LOPES MUNHOZ - Aliás, o nobre deputado sr. Benjamin Mourão confirmou aquilo que eu disse, que o Governador está de chapéu na mão pleiteando empréstimos e passando por uma série de

cepções e dissabores.

O Sr. Benjamin Mourão - Absolutamente não.

O SR. LOPES MUNHOZ - Aliás essas decepções não atingem ao Paraná, porque todos sabem do conceito que o Paraná desfruta na Capital Federal, como um dos Estados mais promissores, de povo mais ativo e digno e que não se pode fixar na personalidade de todo vulnerável do seu Governador. Eu lamento, sr. Presidente, tanto quanto o sr. Benjamin Mourão

O Sr. Laertes Munhoz - Mas não pode votar a favor do projeto.

O SR. LOPES MUNHOZ - ... apesar de divergir quanto à aprovação do projeto, mas lamento os dissabores por uma questão de solidariedade humana, não posso votar favoravelmente ao projeto. Continuo votando contra o projeto, embora a favor de minha emenda, sem embargo das restrições que faz o nobre deputado Laertes Munhoz, e que visa apurar o aspecto técnico do projeto, que como diz o nobre colega vai refletir o pensamento da Assembléia embora com o voto da minoria contrário ao projeto.

O Sr. José Machuca - V. Excia. permite um aparte? Estou me esclarecendo bem e compreendi que V. Excia. tem uma emenda, procurando diminuir o imposto, no texto da Lei. Eu então perguntaria a V. Excia. se aprovada esta emenda que esta em discussão, não teríamos, por conseguinte, aprovado o imposto?

O SR. LOPES MUNHOZ - Acho que não, desde que a minha emenda só suprimiria a palavra taxa.

O Sr. Laertes Munhoz - V. Excia. poderia apresentar uma emenda de redação.

O SR. PRESIDENTE - O prazo atribuído ao nobre Deputado para encaminhamento da votação já está terminado.

O SR. LOPES MUNHOZ - Sr. Presidente, eu estou encontrando agora um denominador comum aqui no pensamento dos meus eminentes colegas da minoria, graças à oportuna, hábil e ilustre colabo-

ração do nosso eminente colega nobre deputado Laertes Munhoz, líder da UDN e o eminente colega Felizardo Gomes da Costa. Aliás, o nosso eminente colega sr. Felizardo Gomes da Costa, é preciso que se diga como um preito de justiça, é dos deputados que menos vem à tribuna e no entanto é daqueles que mais colaboram nesta Casa com sua inteligência, equilíbrio, compostura e brilhantismo ...

O Sr. Felizardo Gomes da Costa - Muito obrigado a V. Excia.

O SR. LOPES MUNHOZ - Dêsse denominador comum surgiu no meu espírito o esclarecimento de que a minha emenda é mais uma emenda de redação.

O Sr. Laertes Munhoz - Muito bem. Aí é só redação.

O SR. LOPES MUNHOZ - Ora, se é uma emenda de redação eu vou aproveitar a oportunidade para retirá-la nessa conjuntura, afim de repeti-la em redação final, quando então de fato não poderá mais haver a menor dúvida quanto ao mérito da emenda que será apenas no sentido de alterar a redação que eu considero um tanto ...

O Sr. Laertes Munhoz - Rebarbativa.

O SR. LOPES MUNHOZ - Rebarbativa. De modo que sr. Presidente, eu retiro a minha emenda.

O SR. PRESIDENTE - A emenda nº 4, de autoria do nobre deputado sr. Lopes Munhoz, acaba de ser retirada pelo mesmo.

Submeto a votos a emenda nº 5.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (1º):

"EMENDA Nº 5

Ao artº 1º

Onde se lê 3%, leia - se.

2,4% (dois e quatro décimos).

JUSTIFICATIVA

A Assembléia ao votar a Lei Orgânica dos Municípios estabeleceu o critério de só permitir o aumento de 20% dos impostos.

Outro não deve ser o critério para os tributos estaduais.

Daí a emenda.

Em, 5 de agosto de 1.949.

(aa) Lopes Munhoz, Lacerda Werneck, Ostoja Roguski, José Machuca, Rivadávia Vargas".

O SR. PRESIDENTE - Submeto a votos a emenda nº 5.

O SR. LOPES MUNHOZ - Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. LOPES MUNHOZ - Sr. Presidente, volto a tribuna para me referir novamente a este projeto. Minha emenda está enquadrada dentro do critério adotado pela Assembléia, quanto à majoração de impostos municipais. Não seria porque eu houvesse constatado o pensamento da maioria, conduzida no sentido de aprovar o projeto, que eu deixaria passar silenciosamente a votação da emenda, que V. Excia. anuncia, pretendendo diminuir os efeitos da majoração, para admiti-la somente à base de 20%, que é o critério estabelecido por esta Assembléia, no que diz respeito aos tributos municipais.

Ainda agora, conversando com um eminente colega, dos mais estudiosos no seio das comissões técnicas, afirmava-me este nobre parlamentar que, com o aumento de 20% no imposto de vendas e consignações, teria o Tesouro do Estado recursos necessários para cobrir as despesas com o aumento dos vencimentos do funcionalismo público. Se o aumento de 20% é suficiente para co

brir o "quantum" que o Tesouro dispenderá com o aumento de vencimento, porque aumentarmos mais ainda o imposto de vendas e consignações?

Admito que se conteste meu argumento de que não havia necessidade de aumentar os impostos para suprir o aumento de vencimentos. Mas, este novo argumento de que a majoração de 20% é suficiente para cobrir as despesas oriundas da revisão dos proventos do funcionalismo público, não pode admitir contestação. Não seriam, sr. Presidente, os aborrecimentos do sr. Governador do Estado, que vive como verdadeiro judeu errante pelos ministérios, pelos palácios da Capital da República, pedindo, em nome do Estado, em préstimos, ao mesmo tempo em que concede suas famosas entrevistas, cheias de um otimismo fictício e adrede preparado, não seriam esses aborrecimentos, os quais lamento profundamente, que me levassem a concordar com a majoração de impostos.

Aliás, o nobre deputado sr. Benjamin Mourão concordou com minha afirmativa de que o sr. Governador, tal qual um judeu errante, sofre as consequências das dificuldades que se antepõem aos seus planos econômicos de operações de crédito

O Sr. Benjamin Mourão - Informo a V. Excia. que eu disse que o sr. Governador deve ter dissabores porque nem sempre consegue para o Paraná tudo que ele merece e deve ter.

O SR. LOPES MUNHOZ - (Ao sr. Benjamin Mourão) .

Mesmo que seja o cargo de Diretor da Caixa Econômica, aliás gentilmente oferecido a V. Excia. confesso que lamento isto porque se, por um lado, fôssemos perder a colaboração do nosso eminente colega, por outro, veríamos S. Excia., com seus grandes dotes de economista e técnico, dirigindo o setor de economia da Caixa Econômica do Paraná e talvez meu eminente colega, e não vai nisto absolutamente uma depreciação de seus méritos pessoais como cidadão, chefe de família

e amigo, se revelasse, como diretor da Caixa Econômica, mais eficiente que como Secretário de Viação e Obras Públicas.

O Sr. Benjamin Mourão - V. Excia. tem uma implicância especial para com minha gestão.

O SR. LOPES MUNHOZ - V. Excia. quer que eu diga por que? Direi com toda a satisfação, desde que V. Excia. me prometa que não o interpretará como ofensa pessoal. É porque estamos analisando fatos políticos e, no exame destes, as pessoas terão que se situar em seus devidos lugares e sofrer críticas e apreciações. Tenho minhas grandes reservas pela atuação do meu eminente colega na Secretaria de Viação e Obras Públicas porque, certa vez, quando eu ainda estava ligado a este Governo, do qual, graças a Deus, me emancipei, sacudindo meu paletó e tirando a poeira que havia chegado aos meus ombros, tive com meu eminente colega uma palestra no próprio Palácio do Governo, numa reunião em que se debatia o plano de obras do Governo do Estado, o qual sofreu minhas restrições, e nessa oportunidade, meu eminente colega disse aquilo que já repetiu de sua tribuna, em outras palavras, que uma administração pública não pode ser feita à base do equilíbrio orçamentário. É preciso que haja assim como que um sentido revolucionário, sendo esta aliás uma expressão usada pelo meu nobre colega de sua tribuna. Na verdade, daquela feita, S. Excia. disse coisa mais ou menos parecida. Ora não concebo um governante, que não se submeta a essas normas da lei, a esses regulamentos, aos orçamentos, porque o homem público não pode resolver os casos ao seu bel prazer, conforme seu temperamento e seus interesses.

Faço ainda minhas restrições à atuação de S. Excia. porque foi a fase em que a Secretaria de Viação e Obras Públicas quase nada produziu no Estado do Paraná. Mas, nem por isto eu seria obstáculo à investidura do meu nobre colega no cargo de diretor da Caixa Econômica.

Isto, porém, nada tem que ver com o projeto em discussão e me desviei do assunto, respondendo a um aparte do meu nobre colega. Quanto, ao projeto em si, é evidente sua improcedência. Minha emenda, no entanto, visa acomodá-lo dentro da tabela dos 20% e é mais consentânea com a realidade política da própria Assembléia, que assim já decidiu, no que diz respeito às finanças municipais. Daí eu me retirar da tribuna, sr. Presidente, confiando em que o Plenário a provará minha emenda.

O SR. JOSÉ MACHUCA - Peço a palavra, sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - Tem a palavra o nobre Deputado.

O SR. JOSÉ MACHUCA - Sr. Presidente, requeiro a V. Excia. fazer chegar as minhas mãos a emenda que V. Excia. irá colocar em votação. (O orador é atendido).

Sr. Presidente. Nobres srs. Deputados. Quando da discussão anterior do projeto de Lei do Governo do Estado que pretende elevar para 3% o imposto sobre vendas e consignações, vim à tribuna afim de manifestar o meu ponto de vista pessoal, bem como o ponto de vista do meu partido. Manifestei este ponto de vista, contrário à elevação do imposto porque julgávamos desta forma não conseguirmos nunca equilibrar a situação difícil que atravessa o funcionalismo do Estado. Neste momento em que começa, ou recomeça a subir o custo dos gêneros de primeira necessidade, inclusive a carne, vemos ainda o povo na eminência de sofrer mais um pesado tributo, o qual seja o aumento de 50% do imposto de vendas e consignações que vinha sendo pago até então. O Sr. Lopes Munhoz - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador). V. Excia. nem poderia ter outra atitude, como representante do Partido Trabalhista, o partido defensor das classes menos favorecidas. V. Excia. está com a

boa doutrina, e, além disso, está sustentando o próprio programa do seu partido.

O SR. JOSÉ MACHUCA - Agradeço o aparte de colaboração de V. Excia.

O Sr. Lopes Munhoz - Aliás, sempre tive esses conceitos de V. Excia.

O SR. JOSÉ MACHUCA - Agradeço penhorado. Mas, sr. Presidente, dizia eu que não se resolveria a situação aflitiva do funcionálio público do Estado, porque dentro de pouco tempo os vencimentos majorados de hoje serão insuficientes para fazer face à carestia da vida. Dentro de pouco tempo, impor-se-á um novo aumento que o Governo do Estado forçosamente, se seguir o exemplo atual, terá que procurar os recursos para cobrir o aumento do funcionário público criando novos impostos, estabelecendo novas taxas, ou então aumentando os impostos já existentes. Assim, manifestando-nos contrário à pleiteada elevação, hoje verificamos que a maioria desta Casa houve por bem aprovar o projeto tal qual ele veio do Palácio São Francisco quando quando rejeitou uma emenda do nosso brilhante colega da U.D.N., o sr. deputado Rivadávia Vargas que nesta Casa tem se salientado pela sua conduta sempre justa e sempre equilibrada.

O Sr. Rivadávia Vargas - Obrigado a V. Excia.

O SR. JOSÉ MACHUCA - Não há nada a agradecer. Faço apenas justiça. Sr. Presidente. Votamos contra o projeto e votamos a favor da emenda, muito embora fôssemos de princípio contra o aumento do imposto de vendas e consignações isto para ver se conseguíamos, senão totalmente a não elevação do imposto, ao menos minorar os efeitos que o mesmo causará já, no ano próximo vindouro.

A emenda foi rejeitada, e hoje temos a satisfação de ver em discussão a emenda nº 5 de autoria do ilustre deputado Lopes Munhoz, também por nós subscrita, bem como por outros srs. Deputados, emenda esta que pretende reduzir a in-

cidência do imposto de 3% como é previsto no projeto para 2 e 4 décimos, fazendo um aumento de 20% apenas e não de 50% como se contém no projeto do Palácio São Francisco.

Parece, sr. Presidente e nobres srs. Deputados que a emenda é razoável e vem ao encontro da necessidade que se vê o Governo do Estado de conseguir recursos para cobrir as despesas com o aumento do funcionalismo público, já que não encontrou outra fórmula para saldar este compromisso futuro, dentro da capacidade orçamentária de 1.950. Seria muito mais interessante, muito mais conveniente, que ao se elaborar o projeto orçamentário para 1.950 se procurasse ali enquadrar o aumento do funcionalismo público, sem que se viesse a sacrificar o povo.

Sr. Presidente, nobres srs. Deputados, somos, repito, em princípio, contra a elevação do imposto, mesmo à elevação mínima que se queira dar, entretanto a nossa argumentação, a argumentação dos ilustres deputados dos vários partidos, que estão contra a elevação do imposto, não foi suficiente para convencer a maioria que dentro de poucos instantes votará inexoravelmente pelo aumento do imposto para 3%. E assim, sr. Presidente, vamos dar o nosso voto favorável à emenda nº 5 porque já nos convencemos da inutilidade de se querer a não elevação do imposto de vendas e consignações.

O Sr. Lopes Munhoz - V. Excia. permite um aparte? (Assentimento do orador) Meu ponto de vista é que a Assembleia já deliberou acerca da lei Orgânica dos Municípios, quando estabeleceu os 20%. Na emenda, é justamente este o critério adotado.

O SR. JOSÉ MACHUCA - Não há a menor dúvida. Bem por isso, sr. Presidente, e ainda pela justificativa que a emenda trás, votamos favoravelmente a ela.

A justificativa está assim redigida:

"A Assembleia ao votar a Lei

Orgânica dos Municípios estabeleceu o critério de só permitir o aumento de 20% dos impostos.

Outro não deve ser o critério para os tributos estaduais.

Daí a emenda".

Sr. Presidente, deixamos neste momento a nossa tribuna, porque já ouvimos que a hora permitida para a defesa do nosso ponto de vista já está esgotada e por vermos a inutilidade dos nossos esforços no sentido da não elevação do imposto, daí porque votamos favoravelmente a emenda que ao menos virá amenisar os efeitos desta majoração. É por isso que demos o nosso voto favorável a êsse acréscimo de 4 décimos.

O SR. PRESIDENTE - Submeto a votos a emenda nº 5. Os srs. Deputados que a aprovam, queiram permanecer sentados. Rejeitada.

Submeto a votos na forma regimental, o projeto de lei nº 86/49, em globo. Os srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado.

A Mesa comunica que acaba de chegar às mãos desta Presidência um requerimento assinado pelo sr. deputado Pinheiro Júnior e outros que vai ser lido pelo sr. 1º Secretário.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (lê):

" R E Q U E R I M E N T O "

O Deputado que êste subscreve, nos termos do Regimento Interno, requer dispensa da Redação Final do Projeto de Lei nº 86/49, em virtude, do mesmo não ter sofrido emendas.

Sala das Sessões, em 9 de agosto de 1.949.

(aa) Pinheiro Júnior, Aldo Laval,
José Darú, Pedro Kaled, Edgard Sponholz

e Júlio Buskei."

O SR. PRESIDENTE - Submeto a votos o requerimento do nobre deputado Pinheiro Júnior.

O SR. LOPES MUNHOZ - (Pela ordem) Sr. Presidente, apenas queria que V. Excia. me informasse, porque não estou com o Regimento Interno em mão se, requerimentos desta natureza serão votados independentemente de discussão. E pediria a V. Excia. também a fineza de informar se esse requerimento está amparado pelo Regimento Interno. Em caso afirmativo, em que dispositivo se baseia.

É a questão de ordem que levanto, para me esclarecer, para poder votar o requerimento.

O SR. PRESIDENTE - A Mesa resolvendo a questão, de ordem levantada pelo nobre deputado Lopes Munhoz informa que, requerimentos dessa natureza, estão perfeitamente amparados pela praxe desta Casa, e para ilustrar o ato a Mesa poderá apresentar a V. Excia. as atas que consignam a jurisprudência firmada a respeito de muitos requerimentos do que acaba de ser lido. É pois uma praxe que se estabeleceu nesta Casa. Requerimento dessa natureza independe de discussão, exigindo apenas o apoio conveniente. O requerimento também está apoiado. As atas são de 10 de novembro e 29 de novembro de 1.948.

O SR. LOPES MUNHOZ - (Pela ordem). Sr. Presidente, a minha dúvida continua. Peço à Mesa que informe em que dispositivo regimental se baseia o requerimento.

O SR. PRESIDENTE - Atendendo a questão de ordem levantada pelo nobre deputado sr. Lopes Munhoz, a Mesa informa que o Regimento Interno é omissivo nesse particular e nessa emergência a Mesa, como já disse, se louvará na jurisprudência firmada nesta Casa sobre assuntos semelhantes e ainda estribada em dispositivo constitucional que exige três discussões sobre os projetos de Lei. Espero que esta informação satisfaça a V. Excia.

O SR. LOPES MUNHOZ - (Pela ordem) - Sr. Presidente. Pediria à Mesa uma informação por gentileza. Resume-se no seguinte: a respeito desse projeto de lei, foram ou não aprovada emendas?

O SR. PRESIDENTE - Todas elas rejeitadas.

O SR. LOPES MUNHOZ - Mas V. Excia. não estaria, por ventura equivocado? Não houve uma emenda a provada?

O SR. PRESIDENTE - As emendas foram todas rejeitadas.

O SR. LOPES MUNHOZ - Há uma emenda da autoria do líder da bancada majoritária. Foi rejeitada?

O SR. PRESIDENTE - Nenhuma emenda foi apresentada nesse partido a esse projeto. Eu posso esclarecer que foram apresentadas 5 emendas, e até rejeitadas em segunda discussão.

O SR. LOPES MUNHOZ - Sr. Presidente, ainda peço a palavra pela ordem para dizer a V. Excia. que eu lamento divergir do requerimento que pede dispensa da remessa do projeto a Comissão de Redação Final. Acho que essa jurisprudência da Casa tem sido adotada, se é que foi, não me recordo ao certo, foi adotada em projetos mais simples, em projetos sem a importância desse que acaba de ser aprovado. Ainda é verdade, o plenário estaria em condições de oferecer emendas em redação final para sanar o projeto de deficiências. Mas, se seguirmos esse critério de não remetermos os projetos à Comissão de Redação final, não haveria necessidade então, de existir a Comissão de Redação Final, cujos objetivos são de redigir em definitivo os projetos aprovados em plenário.

Eu lamento divergir neste ponto, do requerimento, deixando esclarecido que a jurisprudência da Mesa nesse particular deve merecer a meditação de V. Excia. neste momento, para que se reexamine e se reforme o Regimento Interno ou que se mantenham as jurisprudências, as alterações aconselhadas, isto é, só certos e determinados projetos é que poderão deixar de ir à Re-

dação Final, mas não qualquer projeto.

É apenas uma observação que faço, certo de que V. Excia., deixando de lado esse caso, procurará firmar uma jurisprudência no sentido de evitar assim que a Comissão de Redação Final perca sua razão de ser.

O Sr. Rivadávia Vargas - V. Excia. leu com atenção a redação do artigo 1º do projeto que acaba de ser aprovado?

O SR. LOPES MUNHOZ - Eu acho que o artº 1º está muito mal elaborado.

O Sr. Rivadávia Vargas - Acho que o artº 1º, assim como o 2º, merecerão uma correção da Comissão de Redação Final. Veja V. Excia., o artº 1º começa assim: "Fica fixada em 3% a taxa do imposto de Vendas e Consignações e Transações, de que trata o artº 2º do Decreto-Lei 650, de 20 de junho de 1.947". Parece que isto não soa bem. Diz o artº 2º: "A presente Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro ..." Deveria dizer: "... a 1º de janeiro". Era a colaboração que eu queria prestar a V. Excia.

O SR. LOPES MUNHOZ - Agradeço ao nobre colega. Há necessidade dos projetos irem à Comissão de Redação. Por que essa pressa, sr. Presidente, em se dispensar de prazo, de interstício, etc. esse projeto, tendo em vista até que ele vai vigorar apenas de 1º de janeiro de 1.950 em diante?

Eu peço a V. Excia. que reexamine o caso oportunamente, afim de que a Casa evite tanto quanto possível a dispensa de remessa de projetos de lei à Comissão de Redação Final. É um apêlo que faço à Mesa. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE - A Mesa lamenta não poder atender ao apêlo do nobre deputado sr. Lopes Munhoz, pois está firmada na jurisprudência estabelecida pela Casa e em dispositivo constitucional que regula 3 discussões para os projetos.

Submeto pois a votação o requerimento apresentado pelo nobre deputado sr. Pinheiro Jú-

nior. Os srs. Deputados que o aprovam, queiram permanecer sentados. Aprovado. O Projeto irá a sanção governamental.

Está sobre a mesa um requerimento do nobre deputado sr. Ostojá Roguski que será lido pelo sr. 1º Secretário.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (1º):

" R E Q U E R I M E N T O "

Requeiro que, consultada a Casa, seja enviado novo telegrama ao Exmº. Sr. Presidente da República, encarecendo mais uma vez a desnecessidade de importação de batatas, em apoio ao memorial apresentado a S.Excia. pelos lavradores paulistas e paranaenses e às moções aprovadas pela Câmara Municipal de São Paulo e pela Assembléia Legislativa daquele Estado. O apêlo deve ser explícito e circunstanciado.

Sala das Sessões, em 8 de agosto de 1.949.

(a) Ostojá Roguski."

O SR. PRESIDENTE - Submeto a votos o requerimento.

O SR. PINHEIRO JÚNIOR - (*), encaminhando a votação, manifesta o voto contrário do P.S.D. ao requerimento, sem entrar no seu mérito, porque há dois dias apenas a Assembléia remeteu idêntico telegrama, aprovando requerido pelo sr. Júlio Buskei; acrescenta desnecessário novo apêlo após a notícia trazida hoje à Casa, na Hora do Expediente, pelo sr. Hélio Setti, de que a autorização para importar batatas foi supensa.

(*) - O discurso não foi devolvido pelo orador.

O SR. PRESIDENTE - Submeto a votos o requerimen
to apresentado pelo nobre deputado sr. Ostoja
Roguski. Os srs. Deputados que o aprovam, quei-
ram permanecer sentados. Rejeitado.

Esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Nada mais havendo a tratar, declaro encer-
rada a presente sessão, marcando uma próxima pa-
ra amanhã, dia 10, à hora regimental, com a se-
guinte

ORDEM DO DIA :

Discussão única da Proposição nº 15/49.

Levanta-se a sessão.

E.D.